



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para aquisição de itens de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Corupá. Esses insumos são fundamentais para a execução das rotinas internas, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos e atendimento às demandas de vereadores, servidores e da comunidade.

A opção pela aquisição global, com previsão para atender a demanda anual da Casa Legislativa, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular, evitando descontinuidade das atividades institucionais, além de possibilitar maior planejamento orçamentário e previsibilidade de custos.

Adicionalmente, a compra em lote único contribui para a economicidade e eficiência da gestão pública, na medida em que permite obter melhores condições comerciais, reduz a frequência de processos de aquisição e assegura a padronização dos materiais utilizados, simplificando o controle de estoque e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade e da regularidade dos serviços prestados pela Câmara, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

II - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois, a Câmara de Vereadores de Corupá está em elaboração do PCA.

III - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer em lote único, de modo a garantir que todos os materiais de expediente sejam fornecidos pelo mesmo contratado. Essa forma de aquisição possibilita maior controle e padronização, além de simplificar o processo de gestão e fiscalização contratual. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade



adequado, quando aplicável, observando-se sempre a qualidade compatível com as necessidades institucionais da Câmara de Vereadores de Corupá.

O fornecimento deverá ser realizado integralmente, conforme estabelecido em contrato, respeitando o prazo fixado a partir da emissão da ordem de fornecimento e sendo entregue diretamente no endereço da Câmara. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer materiais que apresentem defeitos, irregularidades ou não estejam em conformidade com as especificações exigidas, devendo assegurar a integridade da entrega no que se refere à quantidade, embalagem e transporte adequado.

O recebimento dos materiais será condicionado à conferência e aceitação formal por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade do fornecimento. Somente após essa aceitação será autorizado o pagamento. A vigência contratual deverá contemplar o período necessário para o atendimento integral da demanda anual da Casa Legislativa, assegurando regularidade e eficiência no abastecimento.

IV - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

A definição das quantidades a serem adquiridas decorre de um levantamento prévio realizado junto aos setores administrativos da Câmara de Vereadores de Corupá, considerando o consumo médio anual de materiais de expediente utilizados no desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da instituição. O cálculo baseou-se na rotina de trabalho do corpo técnico administrativo, composto por 9 servidores, e na composição legislativa de 9 vereadores, totalizando 18 usuários diretos e permanentes dos insumos a serem fornecidos.

A estimativa buscou refletir de forma realista o consumo efetivo da Casa Legislativa, observando o histórico de aquisições dos exercícios anteriores, associado à demanda atual de documentos, expedientes internos, tramitações legislativas e atendimento ao público. Assim, a relação de itens e suas respectivas quantidades foi elaborada de maneira a suprir adequadamente a necessidade anual, evitando tanto a falta de materiais que comprometa as atividades quanto o excesso que possa gerar desperdício ou perda por obsolescência.

Com isso, a contratação em lote único, com base na lista apresentada, assegura a economicidade e a eficiência da gestão de suprimentos, além de possibilitar maior previsibilidade orçamentária, garantindo que todos os setores da Câmara possam desempenhar suas funções com a disponibilidade adequada dos materiais necessários ao longo de todo o exercício.



V – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos parâmetros da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores atuantes no ramo de materiais de expediente, abrangendo tanto empresas de maior porte quanto estabelecimentos locais. O objetivo desse processo foi identificar os valores praticados, as condições de fornecimento e a disponibilidade de produtos compatíveis com as necessidades da Câmara de Vereadores de Corupá, de modo a estabelecer uma estimativa de preços condizente com a realidade do mercado.

O levantamento evidenciou que há fornecedores locais aptos a atender a demanda da Casa Legislativa, o que possibilita não apenas a observância da economicidade, mas também a contribuição para o fortalecimento da economia do município. A priorização de fornecedores da região, quando em conformidade com os princípios da Administração Pública e com os requisitos de qualidade e preço, estimula a circulação de recursos no comércio local, favorecendo a geração de emprego e renda e reforçando o compromisso institucional da Câmara com o desenvolvimento econômico da comunidade.

Dessa forma, o estudo de mercado, aliado ao planejamento da demanda anual, fundamenta a presente contratação e garante maior transparência, eficiência e responsabilidade social na aplicação dos recursos públicos.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir do levantamento de preços realizado junto a fornecedores atuantes no comércio local e regional, tomando-se como referência os valores médios praticados para os itens constantes na relação de materiais de expediente a serem adquiridos. O procedimento observou a legislação vigente e teve como objetivo garantir uma previsão orçamentária realista, compatível com a demanda anual da Câmara de Vereadores de Corupá.

A utilização de diferentes cotações permite estabelecer uma média referencial confiável, evitando distorções que possam comprometer a economicidade do processo. Além disso, a estimativa considera o princípio da razoabilidade, de forma a assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e proporcional às necessidades institucionais.

Cumpre destacar que o valor estimado não representa compromisso imediato de despesa, mas serve de parâmetro para definição do limite máximo da contratação, orientando a análise de conformidade das propostas recebidas. Dessa forma, a Câmara busca garantir a lisura do processo, a adequada



alocação dos recursos e a efetiva correspondência entre planejamento e execução orçamentária.

VII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a presente contratação consiste na aquisição, em lote único, de materiais de expediente necessários ao atendimento integral da demanda anual da Câmara de Vereadores de Corupá. A opção por concentrar o fornecimento em um único processo possibilita padronização dos insumos, maior controle administrativo, simplificação da gestão contratual e otimização do estoque, além de garantir o abastecimento contínuo dos setores internos da Casa Legislativa.

A contratação está fundamentada em levantamento de consumo real e histórico de utilização, ajustado à composição atual de servidores e vereadores, o que assegura a adequação da estimativa de quantidades. Do mesmo modo, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, permitindo não apenas a obtenção de parâmetros justos e compatíveis com a realidade de preços, mas também o fortalecimento do comércio local e a promoção do desenvolvimento econômico do município.

Assim, a solução como um todo traduz-se em um processo transparente, planejado e responsável, que assegura a economicidade, a eficiência e a regularidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara, garantindo que as atividades institucionais possam ser desempenhadas sem interrupções e com pleno atendimento às necessidades do interesse público.

VIII – DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO (obrigatório)

O objeto será executado por única empresa, ou ainda, um único profissional, observando os critérios para aquisição: preço, qualidade e prazo de entrega. Considerando a aquisição em lote único.

IX – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar como principal resultado a garantia de condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Corupá. A disponibilidade de materiais de expediente em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda anual assegura a continuidade dos serviços internos, evitando atrasos, desorganização ou interrupções no atendimento às necessidades da instituição e da comunidade.

A centralização da aquisição em lote único possibilitará maior eficiência no processo de gestão, simplificação da fiscalização contratual e previsibilidade orçamentária. Além disso, espera-se como resultado a padronização dos



insumos, o que contribui para melhor controle de estoque e uso racional dos recursos públicos.

Outro resultado pretendido é o fortalecimento do comércio local, uma vez que a pesquisa de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos na região. Ao prestigiar a economia do município, a contratação contribui para a circulação de recursos e para o desenvolvimento socioeconômico local, em consonância com os princípios de responsabilidade social que devem nortear a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação permitirá que vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da Casa Legislativa sejam beneficiados por uma estrutura administrativa mais organizada, eficiente e transparente, traduzindo-se em maior qualidade no desempenho das funções institucionais da Câmara.

X - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização contratual, a administração deverá:

- Verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa/profissional contratado;
- Formalizar o processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir a autorização formal de contratação e designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Realizar o empenho da despesa dentro da dotação orçamentária pertinente.

XI – DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a contratação de empresas ou prestadores de serviços correlatos, tendo em vista que o serviço é interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de expediente pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, principalmente na produção de papel e plásticos, e à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e descartes inadequados. Ainda que de baixa escala, tais efeitos podem contribuir para a poluição e para o aumento da demanda por matérias-primas.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se o uso racional dos materiais, a digitalização de processos para reduzir o consumo de papel, a correta



destinação dos resíduos e, sempre que possível, a preferência por fornecedores e produtos que adotem práticas sustentáveis. Dessa forma, a Câmara de Vereadores de Corupá alinha a contratação aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

XIII – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a análise das necessidades da Câmara de Vereadores de Corupá, o levantamento de mercado, a estimativa de valores e quantidades, bem como os impactos e mitigação ambiental, posiciona-se favoravelmente à aquisição dos materiais de expediente em lote único. A contratação permitirá o abastecimento contínuo dos setores administrativos e legislativos, garantindo a regularidade das atividades, a padronização dos insumos e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a priorização de fornecedores locais contribui para o desenvolvimento econômico do município, promovendo geração de emprego e circulação de recursos na comunidade. A solução proposta se mostra coerente com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental, reforçando a capacidade da Câmara de cumprir suas funções institucionais com qualidade e regularidade.